

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

CASA ABRIGO



PLANO DE TRABALHO PREFEITURA DE GUZOLANDIA

2018

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

PLANO: CASA ABRIGO

Nome da Organização: SOCIEDADE ESPÍRITA REDENÇÃO			
Modalidade do Serviço: Abrigo Institucional			
CNPJ: 55.755.326/0001-10		Inscrição Estadual: Isento	
Nome do Representante Legal da Organização: Rosana Aparecida Gonçalves Ranucci			
RG: 25.955.014		CPF: 108.821.178-07	
Cargo ou Função do Representante Legal (Presidente, Diretor, etc.): Presidente			
Endereço da Sede: Rua dos Pereiras nº. 927/976			
CEP: 15.290-000		Cidade: Buritama	Estado: São Paulo
Telefone: (18) 3691-1912	Fax	e-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com	Site: www.felizcrianca.com.br
Natureza da Organização			
Governamental		Instituto	Centro de Pesquisas
Não- Governamental		Fundação Privada	<input checked="" type="checkbox"/> Outro (sociedade sem fins lucrativos)
Comunitária		Órgão universitário	
Identificação do Executor do Programa			
CASA ABRIGO "MARIA DO CARMO CUNHA GUERBAS"			
CNPJ: 55.755.326/0001-10		Fone: (18) 3691.1912	
Endereço: Rua dos Pereiras nº 927		Bairro: Centro	CEP: 15.290-000
Coordenador do Projeto: SANDRA CRISTINA ROSA DA SILVA			
RG: 4.798.281	CPF: 281.783.438-00	Fone: (18) 3691-1577	
Responsável Técnico: ANA CAROLINA DE SOUZA REIS			Assistente Social
RG: 47.576.015-3	CPF: 354.354.318-08	Fone: (18) 3691-1912	
Responsável Técnico: DANILA REIS HENRIQUE DE ARAÚJO			Psicóloga
RG: 32.987.861-x	CPF: 326.628.568-90	Fone: (18) 3691-1912	

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

II - CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO

O Acolhimento Institucional é definido como atendimento institucional a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e que necessitam ser afastados, temporariamente, da convivência familiar.

Em consonância com a ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) em seu artigo 90, que dispõe acerca das políticas de atendimentos prevendo o acolhimento institucional, medida esta, de proteção, para assegurar os direitos das crianças/adolescentes em condição peculiar de desenvolvimento e de prioridade absoluta, uma vez que tiveram seus direitos básicos ameaçados ou violados dentro da convivência familiar, sendo vítimas de maus tratos físicos e ou psíquicos, de abuso sexual, dentre outros.

Especificamos que os acolhidos chegam até a entidade através de determinação judicial ou mediante encaminhamento do Conselho Tutelar após verificação de situação de risco, sendo realizado acompanhamento individual e familiar.

Desta forma, o trabalho primordial da casa abrigo é acolher as crianças/adolescentes até que as famílias tenham condições para direcionar de forma assertiva seus filhos, sendo desenvolvidas ações educativas e proporcionando um novo projeto de vida.

Salientamos que o Acolhimento Institucional, presta atendimento à criança e adolescente de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos em regime residencial.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

III - OBJETIVO ESPECÍFICO

- ✓ Proporcionar orientação e acompanhamento Psicossocial durante o período de permanência das crianças/adolescentes na casa, bem como cuidados médicos, odontológicos e farmacêuticos;
 - ✓ Proporcionar vestuário e alimentação suficientes e adequados;
 - ✓ Proporcionar atividades pedagógicas, culturais, esportivas de lazer, escolarização;
 - ✓ Estimular o aproveitamento positivo do tempo das crianças/adolescentes através de envolvimento e participação nas atividades cotidianas do abrigo, de acordo com o seu nível de amadurecimento em relação à tarefa;
 - ✓ Preservar a identidade da criança/adolescente oferecendo tratamento individualizado com respeito e dignidade evitando o agravamento da situação apresentada;
 - ✓ Garantir sempre que possível os vínculos familiares, trabalhando sempre a possibilidade de retorno a família de origem e quando esgotada essa, buscar localizar parentes, com intuito de colocação em família extensa, preservando os vínculos familiares ou ainda quando todas as possibilidades anteriores forem esgotadas, encaminhar a Vara da Infância para que seja feita a busca no Cadastro Nacional de Adoção e se busque uma família substituta. Quando exaurida todas as possibilidades de inserção familiar, trabalhar a inserção no mercado de trabalho, além de preparação e treinamento que possibilite ao adolescente ser capaz de manter sua independência/auto-suficiência após maioridade e conseqüente desacolhimento.
 - ✓ Sensibilizar a comunidade para participar nas atividades da casa e assegurar que os abrigados participem da vida da comunidade local;
 - ✓ Garantir à criança/adolescente, a possibilidade de integração e de usufruir os serviços e benefícios oferecidos por pessoas voluntárias;

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

IV – METAS

Acolher provisoriamente em regime residencial até 02 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados.

V – METODOLOGIA

A recepção da criança/adolescente é efetuada pela responsável da Casa, sendo os procedimentos técnicos realizados pela Assistente Social e Psicóloga, as quais solicitam do órgão procedente a certidão de nascimento, carteira de vacinação, histórico do caso, bem como, informações sobre a saúde do (a) mesmo (a). No ato do acolhimento é realizado atendimento com o acolhido, onde é esclarecido sobre o funcionamento da Casa e promovido sua interação junto aos outros acolhidos e funcionários.

Em caso de acolhimento emergencial o órgão encaminhador tem o prazo de 48 horas, após a entrada da criança, para encaminhar a Casa Abrigo o relatório do caso e respectiva documentação solicitada.

A equipe técnica definirá as ações a serem adotadas junto aos acolhidos, bem como junto a outros órgãos, prioritariamente o Conselho Tutelar e Assistente Social Judiciário, com o objetivo de ampliar as possibilidades de direcionamento da vida das crianças/adolescentes, visando à redução do tempo de permanência no abrigo, recorrendo ao auxílio dos recursos da comunidade quando necessário.

Ainda referente aos procedimentos técnicos, é elaborado juntamente com a criança/adolescente, bem como a família o PIA (Plano Individual de Atendimento) onde são definidas as metas e ações a serem adotadas durante o período de acolhimento. É válido explicitar que conforme preconiza a ECA, a Casa Abrigo remeterá à autoridade judiciária, no máximo a cada 6 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins da reavaliação.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

As crianças/adolescentes com idade escolar serão matriculadas na rede municipal e ou estadual de ensino e inseridos na unidade básica de saúde do bairro onde é feito o controle de vacinação e nível de crescimento, bem como solicitados exames para avaliação da saúde. Em situações de emergência será utilizado o Pronto Socorro local. Em caso de necessidade de atendimento na área odontológica as crianças/adolescentes serão encaminhadas na Unidade Odontológica do Município. Acrescentamos ainda, que os casos que necessitam de atendimento médico em suas especialidades, os mesmos são encaminhados para o AME (Ambulatório Médico de Especialidades) em Araçatuba. Outros órgãos serão utilizados para atendimento especializados bem como serviços voluntários de profissionais liberais. Em parceria com a Secretaria de Saúde Municipal serão promovidas ações para reflexão crítica sobre questão da saúde. Periodicamente as criança/adolescentes passarão por avaliações médicas.

A Equipe Técnica desenvolverá atendimentos psicossociais individuais e/ou grupais com as crianças/adolescentes, ao mesmo tempo em que desenvolverá um programa de acompanhamento às famílias, visando o fortalecimento de vínculos, o desligamento da criança/adolescente do acolhimento e o encaminhando quando necessário a programas sociais existentes na rede municipal e a outros órgãos visando sua reestruturação e preparação para receber o filho, após o desacolhimento institucional.

No programa de atendimento às famílias, haverá prioridade em resgatar o vínculo afetivo a partir de visitas domiciliares e entrevistas, assim como prioritariamente as visitas monitoradas na Entidade, onde serão trabalhados os conflitos familiares a partir de observação e foco de tensão, angústias e ansiedades apresentadas durante o atendimento, com abertura de espaço de elaboração, reflexão e orientação familiar.

Na Entidade será observado e realizado estudo, bem como análise da relação entre acolhidos/genitores; genitores/instituição; acolhidos/instituição, onde serão trabalhados a confrontação da fantasia e realidade na reestruturação dos limites e regras, conflitos na estrutura familiar, além dos possíveis focos causadores da

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

problemática, na capacidade da mesma em oferecer aos seus integrantes cuidados básicos e primários imprescindível na formação do ser.

Durante a permanência na Casa Abrigo será disponibilizado a criança/adolescente atividades recreativas, esportivas, culturais, religiosas, atividades artesanais e participação em atividades oferecidas pela comunidade.

VI – INDICADORES DE RESULTADOS

- ✓ Superação da problemática que determinou o acolhimento da criança/adolescente;
- ✓ Estabelecimento da saúde física e psíquica da criança/adolescente;
- ✓ Mudança de comportamento e sociabilidade dos acolhidos;
- ✓ Capacitação dos profissionais para as tarefas direcionadas ao acolhimento;
- ✓ Cumprimento dos artigos do ECA; no que diz respeito ao trabalho no acolhimento institucional;
- ✓ Respeito aos direitos da criança e adolescente;
- ✓ Participação da criança/adolescente na organização e vida cotidiana do abrigo;
- ✓ Efetividade de encaminhamentos para a rede;
- ✓ Prioridade na garantia dos direitos e deveres.

VII – INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

Objetivo de Resultado	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos
Superar a problemática que resultou o acolhimento através de um trabalho sócio-educativo e psicossocial com a criança/adolescente e família.	50% de participação da família, 100% de participação da criança/adolescente	Retorno da crianças/adolescentes à família de origem

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Desenvolvimento das atividades de acordo com a necessidade, desejo e aptidão da criança/adolescente, sendo os mesmos divididos por atividades.	90% de participação das crianças/adolescentes	Aproveitamento escolar e intelectual
Articulação da rede de serviços e comunidade, buscando a cada dia mais parceiro, visando à eficiência e eficácia dos resultados.	20% de participação da comunidade	Atendimento aos objetivos propostos
Início imediato das atividades extra-escolar, para que as crianças/adolescentes saiam da rotina de um "Abrigo" para um ambiente extra e mais adequado.	90% de aceitação e adesão as atividades desenvolvidas	Participação efetiva nas atividades
Parceria com a Prefeitura Municipal, Divisão Municipal de Assistência Social, dentre outros, na concessão do espaço físico e equipamentos para execução dos cursos e projeto de geração de renda, demais órgãos de atendimento (saúde, educação, esporte, cultura e lazer).	80% de parceria com órgãos públicos e privados	Trabalho em rede de atendimento, parceria dos órgãos públicos e sociedade civil

VIII – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Oficina de Artesanato em tecido:

- Estimular a prática e confecção de fuxico, crochê, bordados em patchwork, confecção de brinquedos pedagógicos em tecidos, dentre outros.
- Contribuir para um processo educacional, motivando o potencial criativo na criança e no adolescente possibilitando descobrir novas habilidades de gerar renda após o desacolhimento dos adolescentes.

Oficina de Artesanato em MDF/Marcenaria:

- Estimular a prática e confecção de brinquedos pedagógicos em MDF, decoração em madeira MDF, dentre outros.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: soçiedadeespiritaredencao@hotmail.com

- Contribuir para um processo educacional, motivando o potencial criativo na criança e no adolescente possibilitando descobrir novas habilidades de gerar renda após o desacolhimento dos adolescentes.

Oficina de Música:

- Percepção e identificação dos elementos da linguagem musical (formas, estilos e gêneros, sonoridade e dinâmica).
- Interpretações de músicas existentes, vivenciando um processo de expressão individual ou grupal.
- Ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros, fontes sonoras e produções. Perceber e expressar sensações, sentimentos e pensamentos.
- Composições e interpretações musicais dos diversos gêneros.
- Explorar e identificar elementos musicais.

Projeto Leitura:

- Tal atividade justifica-se pela necessidade de promover a leitura aproveitando o acervo obtido por doações e na própria entidade, de modo que, também, o aprendizado da língua escrita aconteça prazerosamente. Torna-se relevante investigar, entender e discutir assuntos relacionados aos diversos gêneros textuais.
- Promover a leitura, incentivar e facilitar o acesso àqueles que têm ou gostariam de desenvolver o hábito de ler, instigar e incentivar àqueles que não têm a criá-lo; apreciar a leitura; conhecer vários gêneros textuais; proporcionar o desenvolvimento das competências, habilidades e criatividade.
- O êxito da atividade se dará na medida em que desenvolverá autonomia em todos os envolvidos na busca de livros variados para leitura, na escolha e hábito pela leitura.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Reforço Escolar:

- Sanar as dúvidas e as dificuldades escolares apresentadas pelos acolhidos, utilizando material pedagógico na própria instituição de acolhimento.
- Superar as dificuldades apresentadas.

Atividades Físicas/Lazer:

- Proporcionar jogos educativos, brincadeiras, entretenimento, passeios e práticas esportivas.
- Desenvolvimento de exercício físico, buscando alcançar a saúde do corpo e recreação dos atendidos, bem como interação grupal.

Comemoração dos Aniversariantes:

- Comemoração do aniversário de cada acolhido, onde contamos com a participação e presença da comunidade local, voluntários e funcionários.
- Tal ação proporciona alegria e contentamento, trabalhando a individualidade e autoestima.

IX – DESLIGAMENTO

O desacolhimento institucional das crianças e adolescentes atendidas por esta Casa Abrigo só ocorrerá mediante determinação judicial e quando:

- ✓ A família de origem ou extensa estiver preparada ou já ofereça condições de reassumir a responsabilidade da criança e ou adolescente para direcionar e educá-lo;
- ✓ A criança e ou adolescente será assumido por uma família substituta mediante adoção, tutela ou guarda, por deliberação da autoridade judiciária;

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

- ✓ A criança e ou adolescente será atendido em outro programa ou entidade de função especializada.
- ✓ Quando completado a maioridade legal;
- ✓ Mediante estudo social realizado com a família através do poder judiciário.

X – ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA

Psicologia

- ✓ Entrevista para avaliação diagnóstica e prognóstica.
- ✓ Atendimento individualizado, tendo em vista as problemáticas emocionais de cada criança e ou adolescente.
- ✓ Acompanhamento sistemático.
- ✓ Atendimento grupal para socialização através de atividades lúdicas visando melhor desenvolvimento do eu.
- ✓ Preparação da criança e ou adolescente para o retorno ao convívio familiar, ou colocação em família substituta.
- ✓ Reunião e/ou orientações com os monitores visando o atendimento adequado aos acolhidos.
- ✓ Utilização de atividades lúdicas para trabalhar vínculo afetivo grupal e institucional, assim como identificação da identidade e defesas utilizadas na vivência institucional, conflitos gerados pela desvinculação e vinculação familiar, além das expectativas frente aos projetos de vida.
- ✓ Encaminhamento para acompanhamento clínico especializado, em casos de diagnóstico de patologias e presença de núcleos de conflitos nas fases de desenvolvimento só passíveis de serem elaborado em enquadre e setting terapêutico diferenciado.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadecspiritaredencao@hotmail.com

Serviço Social

- ✓ Levantamento de dados preliminares sobre a criança e adolescente a fim de criar condições necessárias para a manutenção de um bom relacionamento.
- ✓ Providenciar documentação pessoal.
- ✓ Atendimento individualizado, tendo em vista as problemáticas sociais de cada criança e ou adolescente.
- ✓ Levantamento e mobilização dos recursos comunitários.
- ✓ Reunião e/ou orientações com os monitores visando os atendimentos adequados às crianças e adolescentes.
- ✓ Propiciar condições para que a criança e ou adolescente possam desfrutar dos recursos comunitários.
- ✓ Providenciar documentação pessoal matrícula na rede escolar, atendimento médico, odontológico dentre outros.
- ✓ Manter arquivos com dados referentes às crianças e ou adolescentes, seus respectivos familiares, bem como os motivos pelos quais foram acolhidos.
- ✓ Preservar o vínculo familiar, observando-se a visão real da situação.
- ✓ Proporcionar aos acolhidos condições básicas de saúde, através de exames clínicos, laboratoriais, vacinação e outros.
- ✓ Encaminhar as famílias para os programas sociais oferecido no município.

XI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- ✓ Recepção / acolhida.
- ✓ Acompanhamento psicossocial.
- ✓ Datas comemorativas.
- ✓ Atendimento especializado e individualizado.
- ✓ Atividades de lazer, esportivas, recreativas e culturais.
- ✓ Atividades de apoio escolar.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

- ✓ Atendimento grupal.
- ✓ Convivência na comunidade local.
- ✓ Atividades em regime de coeducação.
- ✓ Reuniões mensais com funcionários para orientação.
- ✓ Cursos diversos.
- ✓ Reunião da equipe técnica e coordenação para avaliação geral.
- ✓ Treinamento para capacitação e reciclagem profissional.

XII – RECURSOS HUMANOS

Quadro composto de acordo com estabelecido pela NOB-RH SUAS para Alta Complexidade/abrigo institucional:

- 01 – Coordenador
- 06 – Cuidadores
- 06 – Auxiliares de Cuidador
- 01 – Assistente Social
- 01 – Psicólogo
- 01 – Auxiliar de Escritório
- 01 – Serviços Gerais

- a) O pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, sociais legais e fiscais decorrentes deste Convênio, assim como novas obrigações legais que vierem a ser incorporadas pela Entidade durante a execução deste termo, será utilizado os recursos oriundos deste termo de convênio, para honrá-los.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

XIII – RECURSOS FÍSICOS

A Sociedade Espírita Redenção de Buritama conta com um imóvel cedido e destinado exclusivamente para prestar atendimento as crianças e adolescentes.

É importante mencionar que as instalações da entidade, possuem um espaço amplo, localizado em terreno de 6.000 m, composto por:

- 04 dormitórios, 01 sala para informática, 01 cozinha, 01 sala de televisão, 02 escritórios, 01 brinquedoteca, 01 lavanderia, 04 banheiros, 01 sala de música, 01 sala de artesanatos/costura, 01 depósito e 01 varanda ampla com mesas e cadeiras.

Nas dependências externas da entidade contamos com:

- 01 campo de futebol para as atividades recreativas, 02 piscinas, playground e horta.

Nestes espaços, buscamos integrar e incentivar as crianças/adolescentes em relação ao cultivo e a importância de uma alimentação saudável. Não obstante, acrescentamos ainda que a entidade possui uma extensão, onde contamos com salão de palestras e reuniões sócio educativas, varanda, sala para artesanato, cozinha para lanches, escritório, uma marcenaria e um barracão para depósito.

Desde 2004 administra-se a Casa Abrigo, onde vem sendo realizadas atividades em sistema de coeducação, artesanatos em geral, atividades externas monitoradas, oficinas pedagógicas, dinâmicas de grupos, jogos educativos, jogos na área esportiva, trabalhos preventivos, dentre outras diversas atividades que promovem e eleva a autoestima dos acolhidos, sendo este um processo educacional que caracteriza estratégias que potencializam a formação do caráter e da personalidade.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

XIV- RECURSOS FINANCEIROS

O recurso financeiro destinado ao Projeto Casa Abrigo será advindo do Governo do Município de Buritama, Governo Federal e Governo do Município de Guzolândia, bem como do auxílio da comunidade local.

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO

Condizente ao período de: Janeiro a Dezembro de 2018

Histórico das Despesas	Valor R\$
Funcionários, encargos e prestação de serviços: Eventuais contratações, encargos e folha de pagamento de monitor.	1.342,00
Higiene e limpeza/Medicação: Creme dental, escova dental, desodorantes, sabonete, xampu, condicionador, absorventes, fraldas descartáveis, escovas de cabelo e de dente, pentes, barbeador, sabão em pedra, sabão em pó, detergente, brilho alumínio, água sanitária, desinfetantes, álcool, bombril, papel higiênico, papel toalha, veja, vassouras, rodos, panos de limpeza, bucha de louça e bucha de roupa, e outros. Mercúrio, água oxigenada, soro fisiológico, esparadrapo, micropore, pomada de assadura, gases, medicamentos para controle de piolho, termômetro e outros de medicamentos de primeiros socorros e medicamentos prescritos em receitas médica aos acolhidos, bem como consultas médicas.	700,00
Alimentação: Carnes, arroz, feijão, pão, leite, verduras, legumes, frutas, iogurtes, temperos, refrigerantes, doces, farinha de trigo, fermentos, margarina, chocolate em pó, presunto, queijo, açúcar, e outros em geral.	

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

<p>Vestuário/Materiais de consumo/Material de escritório/Material para oficinas pedagógicas/Manutenção e equipamentos:</p> <p><u>Vestuário:</u> Roupa de cama, mesa, banho, tecidos para confecções, roupas íntimas, confecções em geral, calçados em geral, uniformes escolares e outros.</p> <p><u>Materiais de consumo:</u> Louças, pratos, copos, panelas, travessas, vasilhas plásticas, gás, bem como cobertores, colchões e outros.</p> <p><u>Materiais de escritório:</u> Papéis sulfites, canetas, lápis, borracha, cadernos de caligrafia, cadernos escolares, clips, cola, carimbos, impressos, pastas, envelopes, etiquetas, réguas, CDs, DVD`s, revelações de fotos, tinta para impressora, e outros.</p> <p><u>Materiais para oficinas pedagógicas:</u> Madeira MDF, cola, tintas (PVA, acrílica e outras), verniz, pincel, tecidos, botões, linhas, tesouras, carimbos, fraldas pinte e borde, toalhas para bordar e outros.</p> <p><u>Manutenção e equipamentos:</u> Energia, telefone, água, combustível, reparos de alvenaria e revestimento, reparos hidráulicos, reparos elétricos, pintura, concertos nos equipamentos constantes na casa: maquina de lavar roupas, fogão, geladeira, freezer, TV, videogame, DVD, readequação do prédio, despesas bancarias, produtos para limpeza de piscina (Algicida choque, hidrofloc, sulfato de alumínio, barrilha e cloro) e outros.</p>	958,00
Total mensal:	3.000,00

XV – FORMAS DE CONTROLE

Todas as crianças/adolescentes terão ficha cadastral contendo seus dados preliminares, tais como:

- ✓ Prontuários individuais que serão alimentados pelos técnicos sobre os principais fatos ocorridos na vida cotidiana da criança;
- ✓ Ficha de avaliação médica;
- ✓ Ficha de controle de medicamentos;
- ✓ Acompanhar as atividades escolares / verificação de cadernos;
- ✓ Controle de atividades recreativas e esportivas;
- ✓ Participação nas reuniões mensais com funcionários;
- ✓ Lista de presença nas palestras efetuadas;

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

- ✓ Reunião mensal dos técnicos para checarem as atividades previstas com as realizadas;
- ✓ Participação de reuniões nas escolas municipais/estaduais frequentadas pelos acolhidos;
- ✓ Encaminhar relatório trimestral ao Poder Judiciário.
- ✓ Atuação em rede, prioritariamente Conselho Tutelar e Assistência Social Judiciário.

XVI – MONITORIA

A monitoria da Casa Abrigo ocorrerá ininterruptamente, através da atuação da Equipe Técnica e Coordenação, na busca de solução dos problemas cotidianos, planejamento e direcionamento das atividades a serem executadas dentro do contexto institucional.

XVII – AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada através de reuniões com funcionários, equipe técnica e coordenação onde serão analisados:

- ✓ Respeito aos limites da criança/adolescente;
- ✓ Tempo de permanência no abrigo;
- ✓ Encaminhamentos efetuados;
- ✓ Saúde física/psíquica da criança/adolescente;
- ✓ Quantidade e capacitação dos profissionais para tarefas do abrigo;
- ✓ Condições das instalações físicas;
- ✓ Qualidade no relacionamento e reciprocidade – acolhidos para com a equipe de funcionários e/ou equipe de funcionários para com os acolhidos;
- ✓ Superação da problemática que determinou no acolhimento.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

XVIII- RESUMO FINAL

Finalizamos que o cuidado e a proteção se proclamam em pequenos pormenores do dia-a-dia que compõem uma referência de segurança indispensável ao desenvolvimento pleno dos acolhidos, no tocante, a convivência familiar e comunitária é um direito humano fundamental e deve pautar as políticas públicas voltadas para promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Para o desenvolvimento e efetivação do presente Plano de Trabalho do Projeto Casa Abrigo, necessitamos de recurso financeiro por parte do Poder Executivo Municipal no valor total de 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), sendo a primeira parcela no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, para atender até 02 crianças/adolescentes vítimas de abusos, maus tratos e outras situações que os colocam em risco, causados por seus genitores ou equiparados dentro do contexto familiar.

Sem mais para o momento apresentamos o nosso Plano de Trabalho 2018, na tentativa de minimizar os problemas atuais vividos pelas crianças/adolescentes do nosso município.

Colocamos-nos a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos.

ANEXO I

JUSTIFICATIVAS DETALHADAS DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO

- **Medicamentos**

O valor mencionado será revertido para a aquisição de medicamentos, tendo em vista que alguns acolhidos realizam acompanhamentos com especialidades (psiquiátrico e neurológico) e necessitam de medicações, as quais não são encontradas na rede municipal de saúde, sendo necessário, portanto a aquisição dos mesmos em farmácia particular.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Há de mencionar ainda que na Casa Abrigo se faz necessário possuir materiais de primeiros socorros, tais como: mercúrio, água oxigenada, soro fisiológico, esparadrapo, micropore, medicamento para controle de piolhos, termômetros, dentre outros, para eventuais precauções em relação a eventuais acidentes.

- **Vestuário**

A criança/adolescente ao ser acolhido geralmente traz consigo somente a roupa do corpo, sendo assim faz-se necessário que a Casa providencie o vestuário completo, tendo em vista as necessidades do recém acolhido.

Em razão do funcionamento da Casa ocorrer em período integral (manhã, tarde e noite), são utilizados diversos utensílios de cama, mesa e banho, os quais com o uso diário e lavagem ocorre à ligeira deterioração dos mesmos.

- **Material de higiene e limpeza**

Através dos atendimentos prestados, buscamos trabalhar a individualidade de cada criança/adolescente, priorizando os hábitos de asseio e higiene pessoal, sendo assim disponibilizados utensílios conforme previsto no plano de trabalho. Acrescemos ainda, que em razão de atendermos infantes em idade inferior (bebês) utiliza-se no cotidiano uma quantidade considerável de fraldas descartáveis, dado ao fato de haver varias trocas durante o dia e a noite.

Para que se mantenha um ambiente agradável em condições de limpeza, são necessários utilizar na casa, produtos diversos de limpeza, principalmente em razão do espaço físico ser amplo.

- **Alimentação**

No que condiz a alimentação, é valido ressaltar que as crianças/adolescentes acolhidos, recebem 05 (cinco) refeições diárias, sendo estes: café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e a noite antes de dormir é disponibilizado leite, bolachas, frutas, iogurte, entre outros, recebendo, portanto uma alimentação saudável e com qualidade

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

através de legumes, verduras, frutas, carnes diversas, em quantidade adequada e suficiente para o seu desenvolvimento. Em comemoração aos aniversariantes mensais os acolhidos, colaboradores funcionários e da comunidade em geral participam de uma pequena festa com enfeites, bolo, cachorro quentes, pastéis, doces, refrigerantes.

- 05 refeições diárias x 365 dias.

- **Prestação de Serviços de terceiros**

Propõe-se a realização de Oficinas e Reuniões Socioeducativas, voltados aos funcionários e acolhidos, visando trabalhar as dificuldades e superar a problemática que resultou o acolhimento. Acrescentamos ainda que seja direcionada parte do recurso para manter professores das oficinas pedagógicas.

Bem como serviços de terceiros prestados para realizar reparos em equipamentos.

- **Materiais de consumo, de escritório e oficinas de artesanato**

Conforme explanado os materiais de consumo no plano de aplicação, clareamos que através do uso diário e contínuo ocorre o desgaste e quebra dos mesmos, sendo de extrema importância substituí-los.

Em relação ao gás de cozinha ocorre um consumo excessivo, tendo em vista as 05 (cinco) refeições servidas diariamente, portanto estes são utilizados para a preparação das mesmas.

A realização de Oficinas tem por escopo trabalhar o artesanato em geral, o qual contribui para um processo educacional, motivando o potencial criativo na criança e no adolescente, possibilitando descobrir novas habilidades, bem como a possibilidade de geração de renda após o desacolhimento. Oportunizar e dar espaço para que os acolhidos possam descobrir suas habilidades e talentos através de princípios de marcenaria utilização de máquinas manuais e computadorizadas para confecção de caixas, pequenos móveis, objetos para decoração dentre outros.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Quanto aos materiais de escritório, informamos que são significantes no cotidiano para um melhor desenvolvimento das atividades burocráticas e administrativas, sendo utilizados principalmente para os procedimentos técnicos.

O projeto Bazar da conquista possibilita a partir do acompanhamento de comportamentos dos acolhidos pontuações para adquirir pertences tais como: roupas, brinquedos, perfumes, e outros.

Anexo II

JUSTIFICATIVAS DETALHADAS DO CUSTO COM O FUNCIONÁRIO

- **Coordenador**

Compete ao Coordenador da Casa Abrigo a gestão e supervisão do funcionamento do serviço institucional, bem como a organização geral. Cabe ao mesmo a contratação do pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos. No cotidiano, recebe as informações gerais das crianças e adolescentes atendidos, bem como as respectivas famílias.

- **Assistente Social**

Cabe ao Assistente Social a recepção das crianças e adolescentes encaminhadas ao contexto institucional, bem como os procedimentos técnicos, somado ao fato de realizar articulações com a rede de serviços e sistema de garantias de direitos.

O Assistente Social tem diversas atribuições dentro do núcleo institucional, desde as relacionadas ao cotidiano das crianças/adolescentes, intermediando situações de atendimento a saúde, escolarização, ações relativas á organização técnico legal da instituição, entre outras.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Acrescentamos ainda que o papel de maior relevância seja junto às famílias dos atendidos com base no pressuposto da medida provisória e do direito a vida ao lado de uma família, seja ela de origem, ou substituta.

Em geral, o assistente social faz ponte entre criança/família, acolhido/judiciário, cabendo o desenvolvimento de um trabalho que permita o conhecimento dos motivos do acolhimento e as perspectivas de desacolhimento. Acompanhamento Psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar.

- **Psicólogo**

Cabe ao Psicólogo a recepção das crianças e adolescentes encaminhadas ao contexto institucional, bem como os procedimentos técnicos, somado ao fato de realizar articulações com a rede de serviços e sistema de garantias de direitos.

Posteriormente realiza-se atendimento para esclarecimento quanto às regras e limites que norteiam a casa e posteriormente é promovido sua interação junto aos demais acolhidos e funcionários. Dentro do contexto institucional possui como atribuição avaliar as condições psicoemocionais de cada acolhido, procurando traçar o perfil/personalidade e alinhar as demandas de atendimento estabelecendo uma hierarquia de urgências. Cabe ao psicólogo avaliar o vínculo entre os acolhidos e entre os acolhidos e os profissionais que atuam no abrigo.

O psicólogo tem um grande número de tarefas, no entanto aquela de manter a criança em contato com o mundo não institucional é uma das mais relevantes, pois só assim a ajudará a não se sentir perdida e desprotegida e angustiada, diante da possibilidade de enfrentar o desconhecido ambiente externo à instituição, auxiliando à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade.

Realizar acompanhamento psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, realizando as intervenções necessárias ao

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, havendo a preparação gradativa da criança/adolescente para o desligamento institucional.

Elaboração e encaminhamento de relatório ao Poder Judiciário sobre a situação de cada atendido, apontando as possibilidades de reintegração ou manutenção do acolhimento.

- **Cuidadores/Auxiliar de cuidador**

Os cuidadores têm por atribuição os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos acolhidos, monitorando e auxiliando os mesmos nas atividades diárias, além de cuidar da organização e limpeza do ambiente. Somado ao fato de ser a figura de referência dos acolhidos, assim sendo auxiliam indiretamente na educação cotidiana, desde os atos básicos de saúde até a necessidade de respeitar o próximo. Deverá possuir disponibilidade afetiva e emocional, bem como padrão saudável em relações de apego e desapego

Em razão de a casa abrigo acolher em regime residencial as crianças e adolescentes atendidos, ou seja, 24 horas por dia, 30 dias mensais e 365 dias por ano, se faz necessário a escala de 03 plantões diários (6H às 14H / 14H às 22H / 22H às 6H), sendo subdivididos em dois monitores por plantão e um destinado a substituir os mesmos no dia da folga. Salientamos que este número de monitores é imprescindível para atender a demanda que abrange 20 acolhidos de 0 a 18 anos incompletos, em todas as suas necessidades, principalmente pelo fato de atendermos recém nascidos e crianças de idade inferior que necessitam de atendimento mais direcionado.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

- **Serviços Gerais**

Na Entidade contamos com um funcionário que realiza a plantação e cultivo de hortaliças, bem como cuida da limpeza externa, atividades braçais, pequenos reparos, dentre outros.

- **Auxiliar administrativo**

Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e finanças; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Atua na realização das atividades burocráticas e administrativas da Casa Abrigo.

Buritama, 21 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente



Rosana Aparecida Gonçalves Ranucci
Presidente da Entidade

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Bibliografia:

- Orientações Técnicas para serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Resolução conjunta nº1, de 18 de junho de 2009.
- Cada caso é um caso : estudos de caso, projetos de atendimento / Dayse C. F. Bernardi; 1. ed. São Paulo : Associação Fazendo História : NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. (Coleção Abrigos em Movimento).
- Reflexões sobre o acolhimento: Maria Amélia Barretto Peixoto e Rosa Carneiro; Reflexões sobre o 3º Censo da População infanotojuvenil abrigada no estado do rio de Janeiro.
- ECA (Estatuto da criança e do adolescente) Lei nº8069 de 13/07/1990.
- LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei nº. 8.742/1993.
- Constituição Federal de 05 de outubro de 1988
- Abrigos em movimento: o processo de mudança vivido por cinco abrigos de crianças e adolescentes na Grande São Paulo / [coordenação da publicação Maria Lucia Carr Ribeiro Gulassa].1. ed.- São Paulo : Instituto Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.- (Coleção Abrigos em Movimento)
- Imaginar para encontrar a realidade: reflexões e propostas para trabalho com jovens nos abrigos/ [coordenação da publicação Maria Lucia Carr Ribeiro Gulassa] . 1. ed. São Paulo :Associação Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. -- (Coleção abrigos em movimento)

- NOB RH – SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social) Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006.